

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao item: 48, da Ata de Registro de Preços 058/2017, registrada pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, na qual foi licitada pela Superintendência de Compras e Central de Licitações, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, em favor da empresa Premium Comercial EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 17.172.874/0001-29, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do processo administrativo nº 2018/09040/000030.

Palmas, 06 de julho de 2018.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 934, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**
(Republicada para correção)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014978-28.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, JOÃO PETION RIBEIRO CORADO, Número Funcional 878185/1, Agente de Polícia, CPF nº 784.569.911-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 16/07/2018.

I - Progressão Horizontal da para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 08/01/2016;

II - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, no 1º dia do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 935, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 18 de julho de 2017 - Anexo Único da Portaria nº 560, de 18 de julho de 2017, que normatiza as relações entre a Unidade Gestora do Planaúde, a Operadora e os Prestadores de Serviços Médicos Credenciados.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007; na Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010 e no Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO a garantia da assistência à saúde aos assistidos, por meio dos serviços de medicina preventiva, curativa e suplementar;

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria de Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o Plano dos instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 21 da Instrução Normativa nº 02, de 18 de julho de 2017, Anexo Único da Portaria nº 560, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21....."

I - eletivo, é de reponsabilidade da Operadora contratada e dos prestadores de serviços hospitalares;
....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 949, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015241-60.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, THIAGO DE ALMEIDA FELLER, Número Funcional 643674/1, Papiloscopista, CPF nº 529.019.202-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 27/07/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 27/02/2017;

II - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 27/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 950, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015585-41.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, JOSÉ ALOIZIO DOS SANTOS NETO, Número Funcional 1064673-1, Agente de Polícia, CPF nº 956.908.671-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 1º/08/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2016;

II - Progressão vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 951, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015045-90.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, RAFAEL FORTES FALCAO, Número Funcional 1055453-1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 945.362.101-30, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/07/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "B", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2011;

II - Progressão horizontal para a Referência "C", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2013;